

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

DECRETO Nº. 0172/2010.

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA DISPENSA DE LICITAÇÃO

LUIZ WESSLER, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica **Homologado** o Ato de Dispensa de Licitação **067/2010**, em conformidade com o julgamento da Comissão de **LICITAÇÃO 2010**, designada pelo Decreto 0226/2009, de 17/12/2009, com fundamento no Artigo 24 inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

ARTIGO 2º - Fica **Adjudicado** o objeto da Dispensa de Licitação em epigrafe a favor da Pessoa Física: **APARECIDA CUNHA DE CAMARGO**, CPF Nº. 677.914.849-00, RG Nº. 4.865.982-9, residente na rua: Peres Uchoa, 500, na Cidade de Nova Esperança - Pr, referente à Curso de Decorações em Unhas, através do Convênio de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF, para atender a secretaria Municipal de Assistência Social, valor de sua proposta de R\$ 3.432,00 (três mil e quatrocentos e trinta e dois reais) sendo feito o pagamento a vista em moeda corrente do País, com recursos advindos da Dotação Orçamentária 2010, sob nº 05.002.08.244.0013.2033 - Elemento de Despesa 33.90.36.00.00.00 - 31727.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2010.

LUIZ WESSLER
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: - Prefeitura Municipal de Mirador-Pr.
CNPJ nº.: 75.475.442/0001-93

Contratada: APARECIDA CUNHA DE CAMARGO, CPF Nº. 677.914.849-00, RG Nº. 4.865.982-9, residente na rua: Peres Uchoa, 500, na Cidade de Nova Esperança - Pr.

Valor Global do Contrato: R\$ 3.432,00 (três mil e quatrocentos e trinta e dois reais).

Data Contrato: 05 de novembro de 2010.

Término do Contrato: 28 de fevereiro de 2011.

Objeto do Contrato: Curso de Decorações em Unhas.

Condição de pagamento: pagamento a vista.

Demais condições: Conforme Contrato nº. 0419/2010 e Licitação Dispensa nº. 067/2010.

**LUIZ WESSLER
PREFEITO MUNICIPAL**